



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 682 ,de 22 de dezembro de 1 961.

Autor: Deputado Weimar Torres

Concede auxílio especial ao Hospital Nhanderoga, da missão Evangélica Caiuá, na importância de Cr\$ 500.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido um auxílio especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), ao Hospital Nhanderoga, da Missão Evangélica Caiuá, situado no município de Dourados, cujo auxílio será aplicado na aquisição de camas e equipamentos para o referido Hospital.

Artigo 2º - Para ocorrer a despesa do cumprimento desta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à Secretaria de Educação e Saúde, correndo à conta do saldo orçamentário verificado no balanço do exercício de 1 960.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de dezembro de 1 961 ,
137º da Independência e 73º da República.

Registrada à fls. 294 e 294 v.
do livro competente
Em - 14-2-62.
Emunheiro - Esc -

[Handwritten signatures and stamps]